COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 295/2018

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Total ao Projeto de Lei nº 295/2018".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Moisés Rocha tem por objetivo dispor sobre a regulamentação da identificação estudantil e sobre o exercício do direito ao pagamento da meia-passagem e meia-entrada por estudantes, no âmbito do Município de Salvador.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto"*. (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto total ao Projeto de Lei apontado, uma vez que, ouvida a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana sobre os aspectos técnicos da presente proposta, haverá prejuízo para o serviço público de transporte coletivo seja pelo aumento de beneficiários do programa meia-passagem, pela falta de fiscalização ou pela maior possibilidade de ocorrência de fraude, o que em última instancia poderia causar desequilíbrio do contrato de concessão do serviço, gerando ônus para o Município.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 295/2018**.
É o Parecer.

Sala das Comissões, de novembro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Vanguerira.

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Lorena Brandão

Luiz Carlos Suica

Geraldo Junior

Recebido em 06.12.18.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436